

MENSAGEM N.º 039 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

RECEBIDO EM

28/05/25

Câmara Mun. de Vereadores

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 039/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025**, em apenso, que **Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel de propriedade do Município de Tapejara à empresa MN Soluções Industriais Ltda.**

Recebemos pedido da Empresa acima referida, para a concessão de direito real de uso do imóvel sob Matrícula n.º 28.536, com a área de 1.100,00m², localizado na Rua Vilmar Sebben, no Loteamento Industrial Santo Bernardo Canali, na cidade de Tapejara, para a instalação da empresa.

O pedido foi objeto de análise técnica da Comissão Especial, parecer jurídico e aprovação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tapejara, através da Ata 001/2025, que se posicionou favoravelmente à solicitação.

Anexamos documentação para melhor análise e apreciação do Projeto.

Certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos doze dias de mês de maio de 2025.


EVÂNIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara

PROJETO DE LEI N.º 039/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel de propriedade do Município de Tapejara à empresa MN Soluções Industriais Ltda.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa **MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Av. Sete de Setembro, 1633, centro, no Município de Tapejara/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.781.326/0001-31, com a atividade econômica principal de fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, consistindo na concessão de direito real de uso, a título gratuito do imóvel abaixo descrito, destinado à instalação da empresa:

- **UM LOTE URBANO**, sob n.º 08 da quadra "C", do Loteamento Industrial Santo Bernardo Canali, na Zona de Urbanização Específica 2, Zona D (industrial), de forma retangular, irregular em angulação, sem benfeitorias, com área superficial de 1.100,00-m² (um mil e cem metros quadrados), situado com frente no lado impar da Rua Vilmar Sebben, distante 163,00 metros do lote n.º 02 da quadra "A", nesta cidade, quarteirão indefinido, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote n.º 07 da quadra "C", onde mede 50,00 metros; ao SUL, com o lote n.º 09 da quadra "C", onde mede 50,00 metros; ao LESTE, com terras de Generosa Thereza Canali, onde mede 22,00 metros; e, ao OESTE, com a Rua Vilmar Sebben, onde mede 22,00 metros, de propriedade do município de Tapejara, sob matrícula n.º 28.536 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

Art. 2.º O prazo da concessão do artigo anterior será de 10 (dez) anos, prorrogável de acordo com o § 7.º da Lei n.º 4786 de 10 de outubro de 2023.

Art. 3.º Em caso de descumprimento por parte do beneficiário dos encargos assumidos com o desvio de finalidade inicial e do projeto apresentado, os incentivos concedidos serão revogados e ressarcidos os investimentos concedidos pelo Município, na forma do Art. 10 da Lei n.º 4786/2023.



Art. 4.º Os incentivos concedidos por esta Lei, obtiveram parecer favorável do CODETAP - Conselho de Desenvolvimento de Tapejara, conforme Ata n.º 001/2025 de 09 de maio de 2025.

Art. 5.º O Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito obedecerá às disposições da Lei n.º 4786 de 10 de outubro de 2023.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,

aos ...


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



Município de Tapejara
Cnpj: 87.615.449/0001-42
Telefone: (54) 3344-4700
Email: contador@prefeituratapejara.com.br
Endereço: Rua do Comércio, 1468
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
Cep: 99950-000

Dados do Processo

Ano / Número: 2024/5555 Data Abertura: 16/08/2024

Dígito Verificador: 837

Site para acompanhamento: <http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Origem: Balcão

Descrição: Solicitação de Terrno

Assunto: Solicitação

Destino: Secretaria da Indústria e Comércio

Dados do Requerente

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Rua: RUA VALERIANO UGHINI

Numero: 1

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

CEP: 99950-000

Dados do Solicitante

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

MN Soluções

Rua: RUA VALERIANO UGHINI

Numero: 1

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

CEP: 99950-000



**Requerimento de Incentivo aos benefícios da (Lei nº 4786/2023), que
Dispõe sobre o Desenvolvimento Econômico e Social de Tapejara –
PRODETAP.**

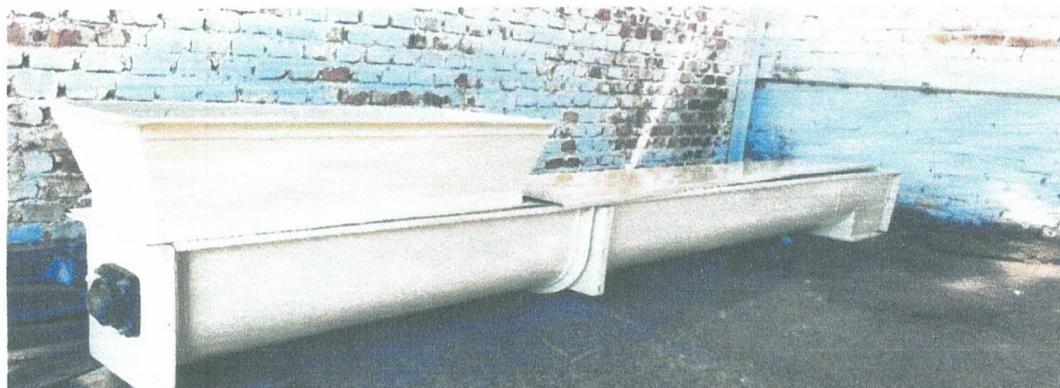
*Ao Ilmo. Sr. Prefeito de Tapejara-RS
Evanir Wolff*

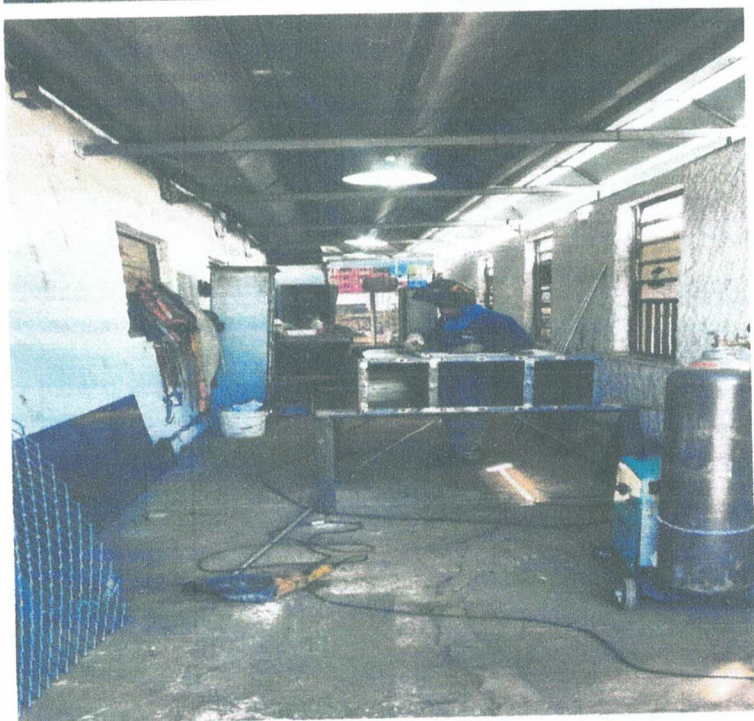
Pelo presente requerimento, MN soluções indústrias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 45.781.326/0001-31, com sede na avenida 7 de setembro 1633, representada neste ato por Jonatas Baptista Nunes, portador do CPF nº 023.774.220-98, solicita a concessão de incentivo nos termos da Lei PRODETAP (Lei nº 4786/2023), com o objetivo de ampliar o desenvolvimento econômico do município.

1. Objetivo;

A concessão de um terreno, junto ao loteamento industrial, para a construção civil da empresa MN soluções indústrias, com o único interesse de melhorar nosso espaço e ter maior possibilidade de crescimento, hoje estamos exercendo nossas atividades em um local pequeno e sem possibilidade de ampliar nossa produtividade, o que reforça ainda mais a extrema e urgente necessidade de concessão do terreno, tendo em vista que contamos com recurso para a imediata construção do pavilhão industrial.

2. Histórico de crescimento da Empresa;





3. Valor Inicial de Investimento;

200.000,00

4. Área necessária para sua instalação ou aquisição;

1100 metros quadrados

5. Absorção inicial da mão de obra direta e indireta;

Hoje contamos com equipe de sete pessoas trabalhando diretamente na empresa

6. Aproveitamento eficaz de matéria prima;

SIM agroindustrial, compra de peças e matéria prima

Tap Maq indústria de máquinas e equipamentos, corte e dobra de chapas para fabricação de quinas e equipamentos.

Usitap, usinagem de eixo, bucha para a fabricação de máquinas e equipamentos.

Cotrijal, compra de parafusos e consumíveis para execução dos trabalhos.

7. Viabilidade de funcionamento regular;

Em anexo

8. Produção inicial estimada, em valor;

100.000,00

9. Projeção do faturamento;

Ano	Valor
2023	R\$ 761.000,00. Já fechado o ano
2024	R\$ 850.000,00. Até a presente data
2025	R\$ 996.500,00
2026	R\$ 1.030.000,00
2027	R\$ 1.120.000,00
2028	R\$ 1.200.000,00
2029	R\$ 1.300.000,00
2030	R\$ 1.500.000,00
2031	R\$ 1.700.000,00
2032	R\$ 1.800.000,00
2033	R\$ 2.000.000,00

10. Valor Adicionado Fiscal (VAF) do último exercício;

686.478,00

11. Projeção do VAF;

Ano	Valor
2023	R\$ 686.478,00
2024	R\$ 676.109,00
2025	R\$ 662.694,00
2026	R\$ 645.608,00
2027	R\$ 624.100,00
2028	R\$ 597.266,00

2029	R\$ 564.017,00
2030	R\$ 523.004,00
2031	R\$ 472.772,00
2032	R\$ 422.839,00
2033	R\$ 386.364,00

12. Prazo para o início das atividades;

Assim que tiver a concessão em mãos e a documentação do terreno tudo liberado para a construção, pois estamos em local apertado e sem condições de ampliar nossa produtividade.

Com base nos requisitos estabelecidos na Lei PRODETAP (Lei nº 4786/2023), a MN soluções indústrias apresentou os detalhes de seu projeto de investimento que visa contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município de Tapejara-RS.

Nossa empresa reitera seu compromisso de cumprir rigorosamente os termos estabelecidos pela legislação vigente.



Assinatura do sócio responsável

Protocolo:

RSP2400291576

Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
MARCIA JUSTO DA SILVA	981.793.060-20	marcia@santosedias.com.br	(51)98534-1263

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado	Data Validade
DEFERIDA	06/12/2024

Dados da Viabilidade

CNPJ Informado:

45.781.326/0001-31

NIRE Informado:

4320939009-9

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Evento(s)

211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Enquadramento:

Micro Empresa

Objeto Social

FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDASE FUMO. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. FABRICACAO DE FERRAMENTAS. FABRICACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS.

Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
DEFERIDA	08/08/2024	Prefeitura Municipal de TAPEJARA
Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m²)	Área Total da Edificação (m²)

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m²)	Área Total da Edificação (m²)	
	100,00	100	
Natureza do Imóvel	Domicílio Fiscal		
Urbano	Não		
Tipo Unidade do Empreendimento			
Endereço			Número
AVENIDA Sete de Setembro			1633
Bairro	Complemento	Município	CEP
centro		TAPEJARA	99950-000
Ponto de Referência do Logradouro			
Justificativa			
A liberação do Alvará de Localização, está condicionada a apresentação do HABITE -SE da obra. Maiores informações favor contatar a Fiscalização de Obras pelo numero (54) 3344-4700.			

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?	Atividade Deferida?	Complemento da Análise
2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO	Sim	Sim, com restrições	JUSTIFICATIVA: De acordo com os dados fornecidos, os quais de sua inteira responsabilidade, bem como o Anexo 7 do Plano Diretor Municipal vigente (Lei Municipal nº 4.518/20 e respectivas alterações), por se tratar de situação consolidada, as atividades pretendidas podem ser desenvolvidas no local. Dessa forma, as atividades (CNAEs) pretendidas são passíveis de licenciamento ambiental. ORIENTAÇÕES: Suas atividades são enquadradas como de alto risco para o meio ambiente, sendo necessário sua regularização junto ao departamento de meio ambiente. Para regularização no departamento de meio ambiente, dirija-se a prefeitura municipal de Tapejara, localizada na rua do Comércio, 1468, centro, Tapejara, de segunda à sexta feira das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Maiores informações pelo telefone (54) 3344-4700. OBSERVAÇÕES: Seu alvará de localização somente será liberado após a obtenção alvará do corpo de bombeiros, do habite-se da edificação e do documento de licença ambiental.

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?	Atividade Deferida?	Complemento da Análise
3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sim	Sim, com restrições	JUSTIFICATIVA: De acordo com os dados fornecidos, os quais de sua inteira responsabilidade, bem como o Anexo 7 do Plano Diretor Municipal vigente (Lei Municipal nº 4.518/20 e respectivas alterações), por se tratar de situação consolidada, as atividades pretendidas podem ser desenvolvidas no local. Dessa forma, as atividades (CNAEs) pretendidas são passíveis de licenciamento ambiental. ORIENTAÇÕES: Suas atividades são enquadradas como de alto risco para o meio ambiente, sendo necessário sua regularização junto ao departamento de meio ambiente. Para regularização no departamento de meio ambiente, dirija-se a prefeitura municipal de Tapejara, localizada na rua do Comércio, 1468, centro, Tapejara, de segunda à sexta feira das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Maiores informações pelo telefone (54) 3344-4700. OBSERVAÇÕES: Seu alvará de localização somente será liberado após a obtenção alvará do corpo de bombeiros, do habite-se da edificação e do documento de licença ambiental.
3314-7/19 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO	Sim	Sim, com restrições	JUSTIFICATIVA: De acordo com os dados fornecidos, os quais de sua inteira responsabilidade, bem como o Anexo 7 do Plano Diretor Municipal vigente (Lei Municipal nº 4.518/20 e respectivas alterações), por se tratar de situação consolidada, as atividades pretendidas podem ser desenvolvidas no local. Dessa forma, as atividades (CNAEs) pretendidas são passíveis de licenciamento ambiental. ORIENTAÇÕES: Suas atividades são enquadradas como de alto risco para o meio ambiente, sendo necessário sua regularização junto ao departamento de meio ambiente. Para regularização no departamento de meio ambiente, dirija-se a prefeitura municipal de Tapejara, localizada na rua do Comércio, 1468, centro, Tapejara, de segunda à sexta feira das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Maiores informações pelo telefone (54) 3344-4700. OBSERVAÇÕES:

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?	Atividade Deferida?	Complemento da Análise
3314-7/19 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO	Sim	Sim, com restrições	Seu alvará de localização somente será liberado após a obtenção alvará do corpo de bombeiros, do habite-se da edificação e do documento de licença ambiental.
3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	Sim, com restrições	JUSTIFICATIVA: De acordo com os dados fornecidos, os quais de sua inteira responsabilidade, bem como o Anexo 7 do Plano Diretor Municipal vigente (Lei Municipal nº 4.518/20 e respectivas alterações), por se tratar de situação consolidada, as atividades pretendidas podem ser desenvolvidas no local. Dessa forma, as atividades (CNAEs) pretendidas são passíveis de licenciamento ambiental. ORIENTAÇÕES: Suas atividades são enquadradas como de alto risco para o meio ambiente, sendo necessário sua regularização junto ao departamento de meio ambiente. Para regularização no departamento de meio ambiente, dirija-se a prefeitura municipal de Tapejara, localizada na rua do Comércio, 1468, centro, Tapejara, de segunda à sexta feira das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Maiores informações pelo telefone (54) 3344-4700. OBSERVAÇÕES: Seu alvará de localização somente será liberado após a obtenção alvará do corpo de bombeiros, do habite-se da edificação e do documento de licença ambiental.
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	Sim	Sim, com restrições	JUSTIFICATIVA: De acordo com os dados fornecidos, os quais de sua inteira responsabilidade, bem como o Anexo 7 do Plano Diretor Municipal vigente (Lei Municipal nº 4.518/20 e respectivas alterações), por se tratar de situação consolidada, as atividades pretendidas podem ser desenvolvidas no local. Dessa forma, as atividades (CNAEs) pretendidas são passíveis de licenciamento ambiental. ORIENTAÇÕES: Suas atividades são enquadradas como de alto risco para o meio ambiente, sendo necessário sua regularização junto ao departamento de meio ambiente. Para regularização no departamento de meio ambiente, dirija-se a prefeitura municipal de Tapejara, localizada na rua do Comércio, 1468,

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?	Atividade Deferida?	Complemento da Análise
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	Sim	Sim, com restrições	centro, Tapejara, de segunda à sexta feira das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Maiores informações pelo telefone (54) 3344-4700. OBSERVAÇÕES: Seu alvará de localização somente será liberado após a obtenção alvará do corpo de bombeiros, do habite-se da edificação e do documento de licença ambiental.
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	Sim	Sim, com restrições	JUSTIFICATIVA: De acordo com os dados fornecidos, os quais de sua inteira responsabilidade, bem como o Anexo 7 do Plano Diretor Municipal vigente (Lei Municipal nº 4.518/20 e respectivas alterações), por se tratar de situação consolidada, as atividades pretendidas podem ser desenvolvidas no local. Dessa forma, as atividades (CNAEs) pretendidas são passíveis de licenciamento ambiental. ORIENTAÇÕES: Suas atividades são enquadradas como de alto risco para o meio ambiente, sendo necessário sua regularização junto ao departamento de meio ambiente. Para regularização no departamento de meio ambiente, dirija-se a prefeitura municipal de Tapejara, localizada na rua do Comércio, 1468, centro, Tapejara, de segunda à sexta feira das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Maiores informações pelo telefone (54) 3344-4700. OBSERVAÇÕES: Seu alvará de localização somente será liberado após a obtenção alvará do corpo de bombeiros, do habite-se da edificação e do documento de licença ambiental.
4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES	Sim	Sim, com restrições	JUSTIFICATIVA: De acordo com os dados fornecidos, os quais de sua inteira responsabilidade, bem como o Anexo 7 do Plano Diretor Municipal vigente (Lei Municipal nº 4.518/20 e respectivas alterações), por se tratar de situação consolidada, as atividades pretendidas podem ser desenvolvidas no local. Dessa forma, as atividades (CNAEs) pretendidas são passíveis de licenciamento ambiental. ORIENTAÇÕES: Suas atividades são enquadradas como de alto risco para o meio ambiente,

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?	Atividade Deferida? Complemento da Análise
4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES	Sim	sendo necessário sua regularização junto ao departamento de meio ambiente. Para regularização no departamento de meio ambiente, dirija-se a prefeitura municipal de Tapejara, localizada na rua do Comércio, 1468, centro, Tapejara, de segunda à sexta feira das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Maiores informações pelo telefone (54) 3344-4700. OBSERVAÇÕES: Seu alvará de localização somente será liberado após a obtenção alvará do corpo de bombeiros, do habite-se da edificação e do documento de licença ambiental.
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	Sim	JUSTIFICATIVA: De acordo com os dados fornecidos, os quais de sua inteira responsabilidade, bem como o Anexo 7 do Plano Diretor Municipal vigente (Lei Municipal nº 4.518/20 e respectivas alterações), por se tratar de situação consolidada, as atividades pretendidas podem ser desenvolvidas no local. Dessa forma, as atividades (CNAEs) pretendidas são passíveis de licenciamento ambiental. ORIENTAÇÕES: Suas atividades são enquadradas como de alto risco para o meio ambiente, sendo necessário sua regularização junto ao departamento de meio ambiente. Para regularização no departamento de meio ambiente, dirija-se a prefeitura municipal de Tapejara, localizada na rua do Comércio, 1468, centro, Tapejara, de segunda à sexta feira das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Maiores informações pelo telefone (54) 3344-4700. OBSERVAÇÕES: Seu alvará de localização somente será liberado após a obtenção alvará do corpo de bombeiros, do habite-se da edificação e do documento de licença ambiental.
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	Sim	JUSTIFICATIVA: De acordo com os dados fornecidos, os quais de sua inteira responsabilidade, bem como o Anexo 7 do Plano Diretor Municipal vigente (Lei Municipal nº 4.518/20 e respectivas alterações), por se tratar de situação consolidada, as atividades pretendidas podem ser desenvolvidas no local. Dessa forma, as atividades (CNAEs)

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?	Atividade Deferida?	Complemento da Análise
2543-8/00 - FABRICACAO DE FERRAMENTAS	Sim	Sim, com restrições	Municipal vigente (Lei Municipal nº 4.518/20 e respectivas alterações), por se tratar de situação consolidada, as atividades pretendidas podem ser desenvolvidas no local. Dessa forma, as atividades (CNAEs) pretendidas são passíveis de licenciamento ambiental. ORIENTAÇÕES: Suas atividades são enquadradas como de alto risco para o meio ambiente, sendo necessário sua regularização junto ao departamento de meio ambiente. Para regularização no departamento de meio ambiente, dirija-se a prefeitura municipal de Tapejara, localizada na rua do Comércio, 1468, centro, Tapejara, de segunda à sexta feira das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Maiores informações pelo telefone (54) 3344-4700. OBSERVAÇÕES: Seu alvará de localização somente será liberado após a obtenção alvará do corpo de bombeiros, do habite-se da edificação e do documento de licença ambiental.
2840-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS	Sim	Sim, com restrições	JUSTIFICATIVA: De acordo com os dados fornecidos, os quais de sua inteira responsabilidade, bem como o Anexo 7 do Plano Diretor Municipal vigente (Lei Municipal nº 4.518/20 e respectivas alterações), por se tratar de situação consolidada, as atividades pretendidas podem ser desenvolvidas no local. Dessa forma, as atividades (CNAEs) pretendidas são passíveis de licenciamento ambiental. ORIENTAÇÕES: Suas atividades são enquadradas como de alto risco para o meio ambiente, sendo necessário sua regularização junto ao departamento de meio ambiente. Para regularização no departamento de meio ambiente, dirija-se a prefeitura municipal de Tapejara, localizada na rua do Comércio, 1468, centro, Tapejara, de segunda à sexta feira das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Maiores informações pelo telefone (54) 3344-4700. OBSERVAÇÕES: Seu alvará de localização somente será liberado após a obtenção alvará do corpo de bombeiros, do habite-se da edificação e do documento de licença

PROJEÇÃO DE FATURAMENTO

NOME DA EMPRESA

CNPJ: 45.781.326/0001-31

01/2025	R\$ 130.000,00
02/2025	R\$ 100.000,00
03/2025	R\$ 135.000,00
04/2025	R\$ 140.000,00
05/2025	R\$ 145.000,00
06/2025	R\$ 120.700,00
07/2025	R\$ 150.000,00
08/2025	R\$ 140.800,00
09/2025	R\$ 150.000,00
10/2025	R\$ 145.000,00
11/2025	R\$ 150.000,00
12/2025	R\$ 140.000,00

TOTAL: R\$ 996.500

MN SOLUCOES
INDUSTRIAIS
LTDA:45781326000131

Assinado de forma digital por MN
SOLUCOES INDUSTRIAIS
LTDA:45781326000131
Dados: 2024.08.30 11:38:50 -03'00'

MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 45.781.326/0001-31



Município de Tapejara

Alvará de Licença

2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA-RS, no uso de suas atribuições, AUTORIZA, através da Secretaria da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte abaixo identificado, nos termos da legislação em vigor.

Contribuinte

MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Inscrição Municipal

8654

Natureza

Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF

45.781.326/0001-31

Atividades

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

02.01.00000013

Data de fundação

31/03/2022

Data de validade

21/09/2025

Endereço

**AV SETE DE SETEMBRO, 1633
CENTRO
TAPEJARA-RS
99950-000**

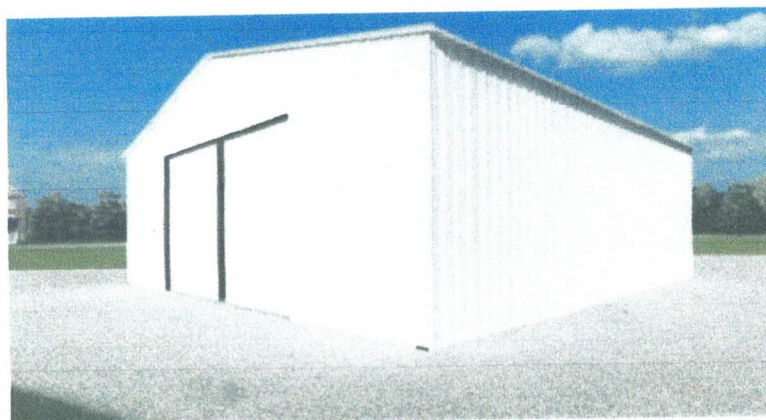
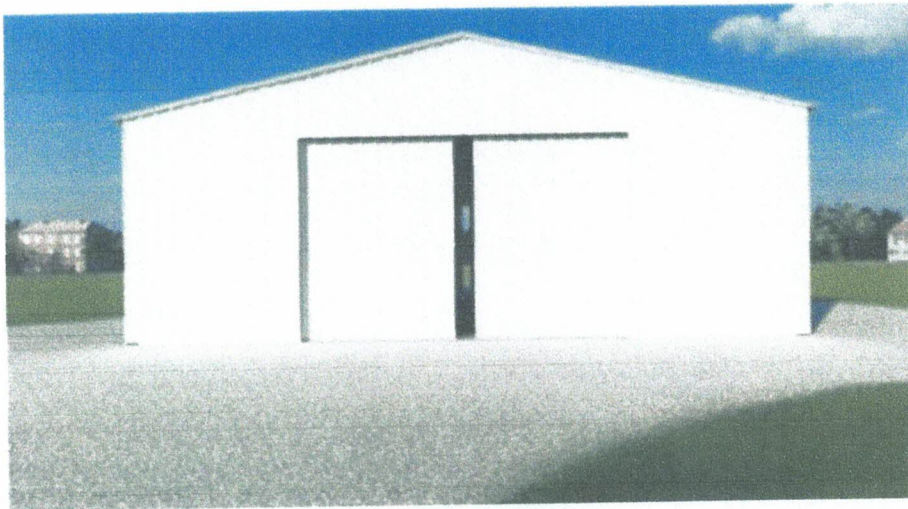
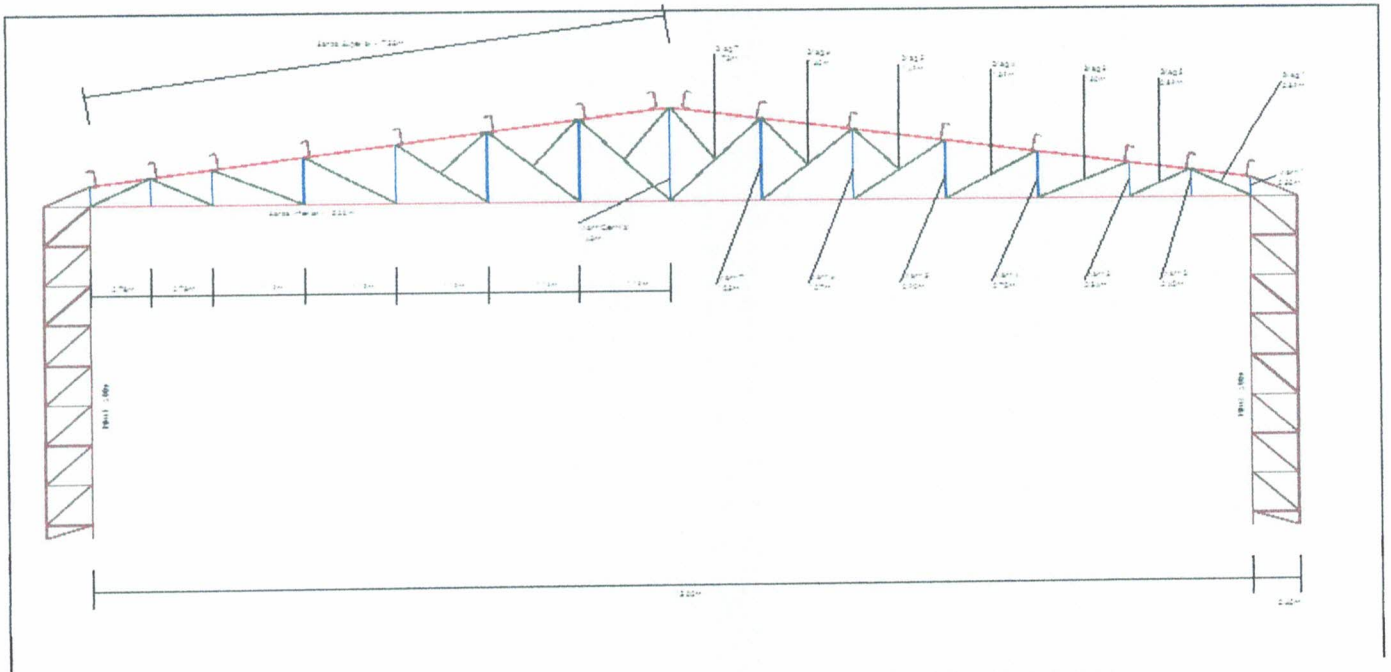
Observações

PENDENTE DE HABITE-SE, APPCI E LICENÇA AMBIENTAL

Alterações cadastrais ou encerramentos das atividades, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.
Este Alvará deve ser conservado em lugar visível e fácil acesso à Fiscalização.

Tapejara - RS -21/03/2025


ADRIANA BUENO ARTUZI
Secretária de Finanças





Associado: MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Cooperativa: 0268
Conta: 86817-7

Extrato (Período de 01/03/2025 a 31/03/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
				27.836,24
05/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 02377422098 JONATAS BAPTIS	CX606099	-5.000,00	15.836,24
05/03/2025	COMPRAS NACIONAIS AutoPostoComparin TAPEJARA BR	VE0563413	-99,98	15.736,26
05/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 28007470000104 ZELCI TEREZ	CX987807	-140,00	15.596,26
05/03/2025	PAGAMENTO PIX 81019572000 Edinara Paula Astolfi	PIX_DEB	-108,00	15.488,26
05/03/2025	PAGAMENTO PIX 69574006034 JOSE CARLOS PAZ	PIX_DEB	-800,00	14.688,26
05/03/2025	COMPRAS NACIONAIS Autopostocomparin SERTAO BR	VE0613128	-109,49	14.578,77
05/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 45927642000179 PRIMEIRA IG	CX385150	-800,00	13.778,77
05/03/2025	COMPRAS NACIONAIS AutoPostoComparin TAPEJARA BR	VE0255007	-99,99	13.678,78
05/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 39234025000195 MAYANA SOUZ	CX588666	-121,00	13.557,78
05/03/2025	PAGAMENTO PIX 81019572000 Edinara Paula Astolfi	PIX_DEB	-78,00	13.479,78
05/03/2025	PAGAMENTO PIX 02286868069 Jovane Da Silva Bitenc	PIX_DEB	-1.900,00	11.579,78
05/03/2025	PAGAMENTO PIX 02682695051 Cristiano Santos Silva	PIX_DEB	-5.115,00	6.464,78
05/03/2025	PAGAMENTO PIX 01653615060 DIEGO DA ROCHA	PIX_DEB	-1.338,00	5.126,78
05/03/2025	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 03961564000189 MAJUFER	252011234	-165,00	4.961,78
05/03/2025	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 74085770000110 MAJUFER	252000692	-2.032,00	2.929,78
05/03/2025	AMORTIZACAO CONTRATO	C40636434	-3.429,78	-500,00
05/03/2025	LIBERACAO CREDITO	C50631224	5.000,00	4.500,00
05/03/2025	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	C50631224	-1,03	4.498,97
05/03/2025	IOF ADICIONAL PJ	C50631224	-19,00	4.479,97
05/03/2025	LIQUIDACAO CONTRATO	C40636434	-1.874,69	2.605,28
05/03/2025	COMPRAS NACIONAIS RESTAURANTE E CHURRASC SAO LUI	VE0086656	-198,60	2.406,68
05/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 87723417000160 POSTO SANTA	CX317737	-13,00	2.393,68
05/03/2025	PAGAMENTO PIX 98102924000101 DELTASUL	PIX_DEB	-126,00	2.267,68
05/03/2025	RECEBIMENTO PIX 03603463000136 ZAMPRONIO I C S L	PIX_CRED	10.000,00	12.267,68
05/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 03420537018 ABNER ANTONIO	CX993923	-1.204,61	11.063,07
05/03/2025	PAGAMENTO PIX 04417994005 MOISES FERREIRA PEREIR	PIX_DEB	-2.133,60	8.929,47
05/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 02377422098 JONATAS BAPTIS	CX12608	-768,00	8.161,47
06/03/2025	DEBITO CONVENIOS ID 13282955293 VIVO RS 02558157	VIVO RS	-75,00	8.086,47

06/03/2025	COMPRAS NACIONAIS NOSTRA CASA SAO JOSE DO OBR	VE0044520	-145,00	7.941,47
06/03/2025	COMPRAS NACIONAIS DIEDRICH E DIEDRICH LTDA SAO L	VE0286894	-40,00	7.901,47
06/03/2025	PAGAMENTO PIX 02286868069 Jovane Da Silva Bitenc	PIX_DEB	-100,00	7.801,47
06/03/2025	PAGAMENTO PIX 81606222015 DANIEL DE BASTIANI	PIX_DEB	-325,00	7.476,47
06/03/2025	PAGAMENTO PIX 80114997004 RICARDO POZZER	PIX_DEB	-415,00	7.061,47
07/03/2025	PAGAMENTO PIX 53041474000148 MAISA DE ARAUJO LAN	PIX_DEB	-123,00	6.938,47
07/03/2025	PAGAMENTO PIX 39870759000160 ATLANTA BOLICHE BAR	PIX_DEB	-96,00	6.842,47
10/03/2025	PAGAMENTO PIX 57997676000119 AMEC COMERCIO DE AL	PIX_DEB	-79,00	6.763,47
10/03/2025	COMPRAS NACIONAIS SABOR CASEIRO Caseiros BR	VE0780065	-40,00	6.723,47
10/03/2025	PAGAMENTO PIX 32727086000145 32 727 086 GREGORI	PIX_DEB	-100,00	6.623,47
10/03/2025	PAGAMENTO PIX 01653615060 DIEGO DA ROCHA	PIX_DEB	-420,00	6.203,47
10/03/2025	PAGAMENTO PIX 02286868069 Jovane Da Silva Bitenc	PIX_DEB	-218,00	5.985,47
10/03/2025	PAGAMENTO PIX 02682695051 Cristiano Santos Silva	PIX_DEB	-521,00	5.464,47
10/03/2025	PAGAMENTO PIX 01653615060 DIEGO DA ROCHA	PIX_DEB	-171,81	5.292,66
10/03/2025	COMPRAS NACIONAIS POSTO SCHMITZ SAO LUIZ GONZBR	VE0905916	-130,00	5.162,66
10/03/2025	LIQUIDACAO DE PARCELA	C40637646	-1.180,17	3.982,49
10/03/2025	AMORTIZACAO CONTRATO	C40637006	-4.482,49	-500,00
10/03/2025	LIBERACAO CREDITO	C50631350	3.500,00	3.000,00
10/03/2025	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	C50631350	-1,05	2.998,95
10/03/2025	IOF ADICIONAL PJ	C50631350	-13,30	2.985,65
10/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 05911435000101 AIRGAS COME	CX281524	-280,00	2.705,65
10/03/2025	LIQUIDACAO DE PARCELA	C40637006	-860,70	1.844,95
10/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 10367813000178 EDINARA PAU	CX519988	-105,00	1.739,95
10/03/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-39,90	1.700,05
10/03/2025	TED 83310441000117 COOP CENTRAL AURORA ALIMENT	592196	2.600,00	4.300,05
11/03/2025	PLANO INT CAPITAL	INTEGR	-200,00	4.100,05
11/03/2025	COMPRAS NACIONAIS SANDER REDE DE POSTOS TAPEJARA	VE0543816	-50,00	4.050,05
11/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 87538625000190 PERUZZO MAT	CX413105	-18,00	4.032,05
11/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 01867622000265 LM COMERCIO	CX484093	-29,67	4.002,38
11/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 24649167000146 JOAO CARLOS	CX511167	-125,00	3.877,38
11/03/2025	PAGAMENTO PIX 22177858000169 GRANITO INSTITUICAO	PIX_DEB	-113,00	3.764,38
12/03/2025	TRANSF ENTRE CONTAS 93805067000184 COMERCIO DE C	SI00202	13.225,00	16.989,38
12/03/2025	COMPRAS NACIONAIS POSTO PARATI MERCOSUL SAOSAO L	VE0954877	-268,79	16.720,59
12/03/2025	RECEBIMENTO PIX 03603463000136 ZAMPRONIO I C S L	PIX_CRED	10.000,00	26.720,59
12/03/2025	PAGAMENTO PIX 04417994005 MOISES FERREIRA PEREIR	PIX_DEB	-384,00	26.336,59
12/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 03420537018 ABNER ANTONIO	CX895906	-279,00	26.057,59
12/03/2025	PAGAMENTO PIX 40764303015 JORGE CIVAL BAPTISTA N	PIX_DEB	-110,00	25.947,59
12/03/2025	PAGAMENTO PIX 40764303015 JORGE CIVAL BAPTISTA N	PIX_DEB	-1.000,00	24.947,59

12/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 02377422098 JONATAS BAPTIS	CX926700	-1.150,00	23.797,59
12/03/2025	PAGAMENTO PIX 08940015001032 REDE ECONOMIC COMER	PIX_DEB	-100,00	23.697,59
12/03/2025	COMPRAS NACIONAIS Egr PORTO ALEGRE BR	VE0735099	-7,35	23.690,24
13/03/2025	DEB.CTA.FATURA	170067712	-1.610,49	22.079,75
13/03/2025	COMPRAS NACIONAIS RESTAURANTE CRUZALTINH CIRIACO	VE0407630	-133,00	21.946,75
13/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 92354620000147 LIVRARIA DA	CX851445	-17,80	21.928,95
13/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 22169264000106 INCORPORACO	CX920981	-10.000,00	11.928,95
14/03/2025	PAGAMENTO PIX 00308973003 Andre Paz de Oliveira	PIX_DEB	-60,00	11.868,95
14/03/2025	PAGAMENTO PIX 92145135000163 RESTAURANTE E CHURR	PIX_DEB	-177,00	11.691,95
14/03/2025	TED 83310441000117 COOP CENTRAL AURORA ALIMENT	231300	5.200,00	16.891,95
14/03/2025	RECEBIMENTO PIX 93458222000133 COOP AGRICOLA AGU	PIX_CRED	39.000,00	55.891,95
14/03/2025	LIQUIDACAO CONTRATO	C50631350	-3.515,64	52.376,31
14/03/2025	LIQUIDACAO CONTRATO	C50631224	-5.048,94	47.327,37
14/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 22169264000106 INCORPORACO	CX917044	-10.272,50	37.054,87
14/03/2025	PAGAMENTO PIX 01874166000108 MASTER SONDA HIPERM	PIX_DEB	-352,81	36.702,06
14/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 03731991000170 SUPERMERCAD	CX41217	-38,51	36.663,55
14/03/2025	PAGAMENTO PIX 02286868069 Jovane Da Silva Bitenc	PIX_DEB	-152,22	36.511,33
17/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 92145135000163 DOMINGOS JO	CX570429	-136,00	36.375,33
17/03/2025	COMPRAS NACIONAIS COMERCIO DE BEBIDAS AGUA AGUA	VE0808783	-15,00	36.360,33
17/03/2025	SAQUE DINHEIRO ATM	10077519	-50,00	36.310,33
17/03/2025	SAQUE DINHEIRO ATM	10077519	-150,00	36.160,33
17/03/2025	PAGAMENTO PIX 01653615060 DIEGO DA ROCHA	PIX_DEB	-130,00	36.030,33
17/03/2025	PAGAMENTO PIX 02682695051 Cristiano Santos Silva	PIX_DEB	-540,00	35.490,33
17/03/2025	LIQUIDACAO DE PARCELA	C40634243	-4.471,57	31.018,76
17/03/2025	DEBITO CONVENIOS ID 13328083900 VIVO RS 02558157	VIVO RS	-55,00	30.963,76
17/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 07629243000132 TS-TRANSPOR	CX389026	-150,00	30.813,76
17/03/2025	COMPRAS NACIONAIS COTRIJAL TAPEJARA BR	VE0183236	-73,40	30.740,36
17/03/2025	SAQUE DINHEIRO ATM	10077519	-300,00	30.440,36
17/03/2025	PAGAMENTO PIX 05785884000150 GILMAR DA ROSA VIDA	PIX_DEB	-180,00	30.260,36
17/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 92145135000163 DOMINGOS JO	CX683050	-128,00	30.132,36
17/03/2025	COMPRAS NACIONAIS AUTO POSTO DANIELI VILA LANGAR	VE0116134	-116,00	30.016,36
17/03/2025	RECEBIMENTO PIX 40764303015 JORGE CIVAL BAPTISTA	PIX_CRED	250,00	30.266,36
18/03/2025	SAQUE DINHEIRO ATM	10060947	-140,00	30.126,36
18/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 92145135000163 DOMINGOS JO	CX621681	-136,00	29.990,36
19/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 92145135000163 DOMINGOS JO	CX495110	-127,00	29.863,36
19/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 36362423000107 ELIEL ARTHU	CX808742	-330,00	29.533,36
20/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 92145135000163 DOMINGOS JO	CX377381	-137,00	29.396,36
20/03/2025	COMPRAS NACIONAIS Autopostocomparin SERTAO BR	VE0489677	-99,99	29.296,37

20/03/2025	PAGAMENTO PIX 81019572000 Edinara Paula Astolfi	PIX_DEB	-88,00	29.208,37
20/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 18633104000107 ZULEICA MIO	CX677161	-1.550,00	27.658,37
20/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 01587549050 ROBSON ANTONIO	CX866571	-230,00	27.428,37
20/03/2025	PAGAMENTO PIX 00394460005887 MINISTERIO DA FAZEN	PIX_DEB	-1.066,44	26.361,93
20/03/2025	PAGAMENTO PIX 00394460005887 MINISTERIO DA FAZEN	PIX_DEB	-2.236,74	24.125,19
20/03/2025	PAGAMENTO PIX 02682695051 Cristiano Santos Silva	PIX_DEB	-2.320,00	21.805,19
20/03/2025	PAGAMENTO PIX 00360305000104 CAIXA ECONOMICA FED	PIX_DEB	-722,57	21.082,62
20/03/2025	PAGAMENTO PIX 04417994005 MOISES FERREIRA PEREIR	PIX_DEB	-370,00	20.712,62
20/03/2025	PAGAMENTO PIX 02286868069 Jovane Da Silva Bitenc	PIX_DEB	-1.500,00	19.212,62
20/03/2025	PAGAMENTO PIX 01653615060 DIEGO DA ROCHA	PIX_DEB	-420,00	18.792,62
20/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 02377422098 JONATAS BAPTIS	CX918857	-3.500,00	15.292,62
21/03/2025	COMPRAS NACIONAIS AUTO POSTO DANIELI VILA LANGAR	VE0720594	-50,00	15.242,62
21/03/2025	PAGAMENTO PIX 01050694007 RONIE HENRIQUE SAVARIS	PIX_DEB	-500,00	14.742,62
21/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 21759597000122 HOTEL E RES	CX357990	-90,00	14.652,62
21/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 10367813000178 EDINARA PAU	CX383900	-78,50	14.574,12
21/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 33766274015 EDSON PAULO TO	CX802972	-14,00	14.560,12
21/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 32451006000252 DANIELI E D	CX838538	-16,00	14.544,12
21/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 16844760000115 ASSOCIACAO	CX994596	-40,00	14.504,12
21/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 16844760000115 ASSOCIACAO	CX996428	-15,00	14.489,12
24/03/2025	PAGAMENTO PIX 18191228000171 Pjbank Pagamentos S	PIX_DEB	-1.243,25	13.245,87
24/03/2025	COMPRAS NACIONAIS AUTO POSTO DANIELI VILA LANGAR	VE0163369	-112,00	13.133,87
24/03/2025	PAGAMENTO PIX 81019572000 Edinara Paula Astolfi	PIX_DEB	-109,00	13.024,87
24/03/2025	PAGAMENTO PIX 02682695051 Cristiano Santos Silva	PIX_DEB	-170,00	12.854,87
24/03/2025	PAGAMENTO PIX SICREDI 51631140000107 LIDIO DEROS	CX497426	-60,00	12.794,87
24/03/2025	ARRECADACAO ESTADUAL Taxa de expedição - DETRAN-		-109,27	12.685,60
24/03/2025	DEBITO CONVENIOS 87615449000142 PMTAPEJ-G	PMTAPEJ-G	-27,90	12.657,70
24/03/2025	ARRECADACAO ESTADUAL Taxa de expedição - DETRAN-		-109,27	12.548,43
24/03/2025	PAGAMENTO PIX 00360305000104 CAIXA ECONOMICA FED	PIX_DEB	-632,32	11.916,11

Saldo da conta

Saldo Atual	R\$ 11.916,11
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 500,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 500,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	8.29%

Taxa de inadimplência do cheque especial

9.29%

Vencimento do cheque especial

23/06/2025

Custo Efetivo Total (CET) - Anual

175.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209390099		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400291576					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
TAPEJARA Local 16 Agosto 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
☐ NÃO _____ Data Responsável				☐ NÃO _____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/292.516-2	RSP2400291576	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.826.950-51	CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

JONATAS BAPTISTA NUNES, nacionalidade Brasileiro, Casado Comunhão Parcial, nascido em 28/02/1992, profissão: Empresário, nº do CPF: 023.774.220-98, identidade: 3100074751, órgão expedidor: SJS-RS, residente e domiciliado no(a): Rua A Lot. S. Joao Batista, número 1656, bairro 13 de Maio, município Tapejara/RS, CEP: 99.950-000.

CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO, nacionalidade Brasileiro, Casado Comunhão Universal, nascido em 22/04/1992, profissão: Empresário, nº do CPF: 026.826.950-51, identidade: 3099452892, órgão expedidor: SJS-RS, residente e domiciliado no(a): Rua Ivanete Baroni, número 195, bairro 13 de Maio, Lot. Real II, município Tapejara - RS, CEP: 99.950-000.

Únicos sócios da sociedade **MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Rua A Lot. S. Joao Batista, número 1656, bairro 13 de Maio, município Tapejara/RS, CEP: 99.950-000. registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 432.093.900-99 e inscrita no CNPJ sob o nº 45.781.326000131 resolvem, assim alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

1ª Altera-se o endereço empresarial para: Avenida Sete de Setembro, Nº 1633, Bairro Centro em Tapejara/RS CEP 99.950-000.

2ª Altera-se o objeto social para: Fabricação de maquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação. Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos. Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo. Instalação de maquinas e equipamentos industriais. Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. Comercio varejista de material elétrico. Comercio varejista de materiais hidráulicos. Comercio varejista de materiais de construção. Fabricação de ferramentas. Fabricação de maquinas ferramenta, peças e acessórios.

3ª Os sócios resolvem consolidar seu contrato social nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ sob o nº 45.781.326000131 NIRE nº 432.093.900-99

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**.

2ª A sociedade tem sua sede na Avenida Sete de Setembro, Nº 1633, Bairro Centro em Tapejara/RS CEP 99.950-000.

3ª O Ramo de atividade de: Fabricação de maquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação. Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos. Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo. Instalação de maquinas e equipamentos industriais. Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. Comercio varejista de material elétrico. Comercio varejista de materiais hidráulicos. Comercio varejista de materiais de construção. Fabricação de ferramentas. Fabricação de maquinas ferramenta, peças e acessórios.



4ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
JONATAS BAPTISTA NUNES	10.000	R\$ 10.000,00
CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO	10.000	R\$ 10.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2022 e seu prazo é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JONATAS BAPTISTA NUNES** e **CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



14ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de Tapejara/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Tapejara/RS 09 de agosto de 2024

JONATAS BAPTISTA NUNES

CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/292.516-2	RSP2400291576	12/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.826.950-51	CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

023.774.220-98	JONATAS BAPTISTA NUNES	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, de CNPJ 45.781.326/0001-31 e protocolado sob o número 24/292.516-2 em 23/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10518914, em 29/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiane Seibel Schneiders.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.826.950-51	CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.774.220-98	JONATAS BAPTISTA NUNES	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
026.826.950-51	CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/08/2024

Documento assinado eletronicamente por Cristiane Seibel Schneiders, Servidor(a) Público(a), em 29/08/2024, às 11:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/292.516-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10518914 em 29/08/2024 da Empresa MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 45781326000131 e protocolo 242925162 - 23/08/2024. Autenticação: 8930275BA47984838B251584712A9FED9E5A35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/292.516-2 e o código de segurança 6hmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 29 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10518914 em 29/08/2024 da Empresa MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 45781326000131 e protocolo 242925162 - 23/08/2024. Autenticação: 8930275BA47984838B251584712A9FED9E5A35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/292.516-2 e o código de segurança 6hmv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3099453892 SJS/DI RS

CPI
026.R26.950-51

DATA NASCIMENTO
22/04/1992

FILIAÇÃO
JAIR RO MANFRO

CRISTIANE FATIMA SANTOS SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
1572350762

VALIDADE
19/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
07/06/2011

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
19/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

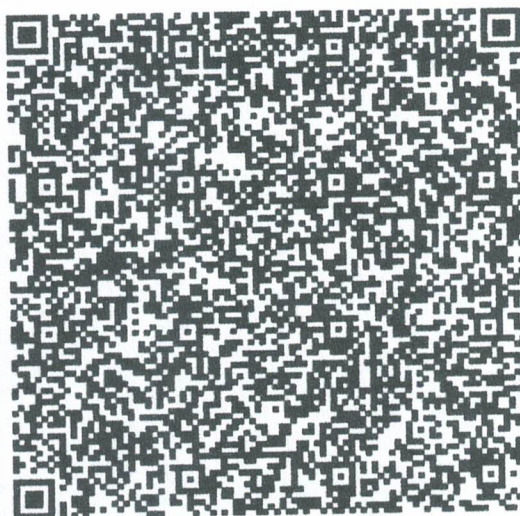
54329993664
RS256550743

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2373935026

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1362889450

NOME

JONATAS BAPTISTA NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

310007475J SJS/DI RS

CPF

023.774.220-98

DATA NASCIMENTO

28/02/1992

FILIAÇÃO

JORGE CIVAL BAPTISTA
NUNES

NOEMIA BEATRIZ
BAPTISTA NUNES

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

05103241953

VALIDADE

02/06/2021

1ª HABILITAÇÃO

15/12/2010

PROIBIDO PLASTIFICAR

1362889450

OBSERVAÇÕES

José B. N.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TAPEJARA, RS

DATA EMISSÃO

03/08/2016

Foto João Batista

Ido Mario Szinvelski

RS 183504313

ASSINATURA DO EMISSOR

15112801004

RS183504313

DEIRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)



Minha Fatura

Valor total
R\$ 107,94

Vencimento
10/03/2025

Limite total para compras
R\$ 700,00

Pagamento mínimo:
R\$ 25,51

O pagamento mínimo é composto de:

Parcelamentos e produtos financeiros R\$ 4,90
Valor mínimo de novos lançamentos R\$ 20,61

Simulação de refinanciamento do valor total da fatura:

Valor em reais (R\$)

Valor total da fatura: R\$ 107,94
Valor financiado do total (com encargos): R\$ 146,35
IOF: R\$ 0,46
Juros de mora: R\$ 1,14
Multas por atraso: R\$ 2,16
Juros remuneratórios: R\$ 26,75
Reembolso Desp. Cobrança: R\$ 7,90

Simulação de refinanciamento na condição de pagamento mínimo da fatura:

Valor em reais (R\$)

Pagamento mínimo da fatura: R\$ 25,51
Valor financiado do pagamento mínimo (com encargos): R\$ 101,68
Juros remuneratórios: R\$ 0,52
R\$ 18,73

Encargos e Custo Efetivo Total (CET)

Saque nacional, Juros do Rotativo e Parcelamento:
IOF de 0,38% + IOF diário de 0,0082% (limitado a 3%)
Saque Internacional IOF de 3,38%
Juros do rotativo no período 21,99% a.m. - CET 986,15% a.a.
Juros do rotativo no próximo período 21,99% a.m. - CET 986,15% a.a.
Juros por atraso 21,99% a.m. CET 986,15 a.a.
Juros de mora 1,00% a.m. CET 12,68% a.a.
Juros por atraso após 60 dias: 5,90% a.m. - CET 98,95% a.a.
Multas 2,00%

Realizar o pagamento total da sua fatura é sempre a melhor opção!

Esse mês apertou?

Parcele Sua Fatura

Veja como é simples, escolha uma das opções abaixo e pague o valor exato da parcela, inclusive centavos.*

05X de R\$29,13

06X de R\$25,99

07X de R\$23,81

08X de R\$22,23

10X de R\$20,13

*Para todas as opções o juros de parcelamento é de 16,99% a.m. e um CET 557,33% a.a. - Leia as regras de parcelamento desta fatura, as condições e detalhes estão no rodapé da página seguinte.



Limites

Compras
Disponível
R\$ 386,00

Utilizado
R\$ 314,00

Limite disponível para compras em 27/02. Para consultar o limite atual, acesse o aplicativo.

Melhor dia de compra
28/03/2025

Compras realizadas até 27/03 serão lançadas na fatura com vencimento em abril

Dúvidas?

Chame a **Cleo** no WhatsApp! Mande uma mensagem para o número **(11) 4003-3900**



Para sua comodidade, pague a fatura em qualquer Loja, Banco ou Casa Lotérica e continue aproveitando os benefícios do seu cartão. Aproveite para parcelar sua fatura! Para contratar, é só pagar o valor exato da parcela conforme indicado acima. Consulte as regras do parcelamento no verso. O limite do cartão será restabelecido conforme as parcelas forem pagas. Para acessar as demais opções de parcelamento de fatura disponíveis, acesse: <https://www.portaldocartao.com.br/> Atenção: A partir de 05/03/2025, sua anuidade será reajustada de R\$ 4,90 para R\$ 4,99. Caso tenha dúvidas, entre em contato com a Central de Relacionamento da Credsystem nos telefones: 4003-3900 (capital ou regiões metropolitanas) ou 0800 729 3900 (demais localidades).

Atenção: Informamos que seu contrato foi atualizado. Você pode ler o contrato acessando nosso site ou no aplicativo do seu cartão.

Itaú Banco Itaú S.A.

Itaú Banco Itaú S.A.

341-7 34191.09305 83369.298548 14557.400000 1 00000000000000

Parcela/Plano		Local de Pagamento				Vencimento	
		ATE O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAU				10/03/2025	
Vencimento		Beneficiário				Agência/Código do Beneficiário	
10/03/2025		CREDSYSTEM INSTITUICAO DE PAGAMENTO - CNPJ: 04.670.195/0001-38				8541-0/45574-0	
Exercício		Data do Documento		Espécie Doc.		Nosso Número	
2025		27/02/2025		DV		109/30833692-9	
Agência/Código do Beneficiário		Nº do Documento		Data do Processamento		(-) Valor do Documento	
8541-0/45574-0		0345129084		27/02/2025		107,94	
Nosso Número		Uso do Banco		Carteira		(+/-) Outros Acréscimos	
109/30833692-9				109			
(-) Descontos / Abatimentos		Espécie		Quantidade		(-) Descontos / Abatimentos	
		REAL					
(+/-) Mora / Multa		Instruções		Valor		(+/-) Mora / Multa	
		Sr. Caixa:		X			
		Nao receber apos 24/03/2025					
(-) Valor Cobrado		Valor total da fatura: R\$ 107,94				(-) Outras Deduções	
		Valor minimo para refinanciamento: R\$ 25,51					
		Fatura: 345129084-91 MARISA					
Pagador		Pagador / Avalista:					
CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO							
Beneficiário							
CREDSYSTEM INSTITUICAO DE PAGAMENTO							
Recibo do Pagador							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO							
Fnt 345129084-91							

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FICHA DE COMPENSAÇÃO



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E TARIFAS

Data	Descrição	Crédito	Débito
09/02	PAGAMENTO EFETUADO	107,94	
27/02	AD		4,90

CRISTIANO S S MANFRO (final 3415)

Data	Estabelecimento	Valor em R\$
22/12	BELLA CITTA SHOPPING 3/5	103,04
	Sub-Total	103,04



Resumo da Fatura

Total Fatura Anterior
R\$ 107,94

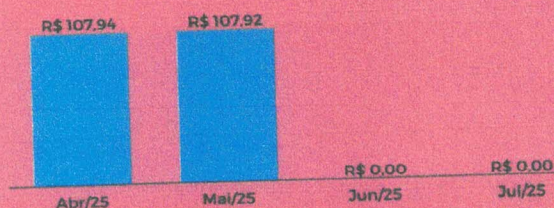
Pagamentos e créditos
R\$ 107,94

Despesas e débitos
R\$ 107,94

Total desta Fatura
R\$ 107,94



Próximas Faturas



R\$ 215,86

Saldo total consolidado das obrigações futuras.

Parcelas	Valor Juros	Valor Total
05X de R\$ 29,13	R\$ 36,62	R\$ 145,65
06X de R\$ 25,99	R\$ 46,79	R\$ 155,94
07X de R\$ 23,81	R\$ 57,39	R\$ 166,67
08X de R\$ 22,23	R\$ 68,40	R\$ 177,84
10X de R\$ 20,13	R\$ 91,59	R\$ 201,30



Precisa de ajuda?

Central de Relacionamento

4003 3900
Capitais e regiões metropolitanas

0800 729 3900
Demais localidades, somente de telefone fixo

Ouvidoria 0800 777 5297

(Somente de telefone fixo, de segunda a sexta, das 09h às 17h, exceto feriados).

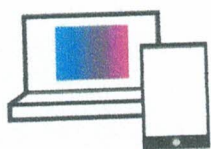


BAIXE O APP MAIS!

Google Play

App Store

*REGRAS DO PARCELAMENTO DESTA FATURA: para aderir, pague o valor exato (inclusive centavos) de uma só vez, em até 14 dias do vencimento. Caso você pague valor inferior ao PAGAMENTO MINIMO, mas superior ao valor da menor parcela ofertada para PARCELAMENTO, o valor pago será, automaticamente, considerado como entrada de parcelamento desta fatura. Os valores das parcelas serão descontados do limite de crédito do cartão. Após adesão, suas próximas faturas irão conter: o valor da parcela do mês (com encargos e IOF), anuidade, as compras vincendas e demais valores não refinanciáveis. Importante: se você aderir ao parcelamento após a data do vencimento desta fatura ou realizar pagamento em valor inferior a menor parcela ofertada nesta fatura, além dos encargos contratuais do parcelamento, também cobraremos encargos contratuais pelo período do atraso. **Os juros do rotativo serão cobrados sobre o saldo em aberto desta fatura no próximo vencimento. ATRASO: Para pagar sua fatura em atraso com os encargos atualizados (valor total + encargos decorrentes do atraso), ligue para a Central de Relacionamento. | Pode ser incluído o Reembolso Desp. Cobrança. | Os juros remuneratórios e os encargos financeiros (compreendidos pelos juros de mora e a multa moratória), indicados no item ENCARGOS CONTRATUAIS do seu demonstrativo de despesas, poderão estar sujeitos à limitação, nos termos previstos no art. 2-C da Resolução 4.549 de 27 de janeiro de 2017, conforme alterada. A Credsystem não cobra qualquer valor adicional para pagamentos realizados por meio de Pix à vista.



Você sabia que pode contar com os nossos canais digitais para:

CONSULTAR FATURA E LIMITE
VER DATA DE VENCIMENTO
GERAR BOLETO E MUITO MAIS.

Acesse já!

Portal do cartão

www.portaldocartao.com.br



Dúvidas?

Chame a **Cleo** no WhatsApp



Aponte a câmera do seu celular para o QR e veja como é rápido e fácil

Baixe o APP **Portal do Cartão**



ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins que **MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**, domiciliado na RUA A LOT S JOAO BATISTA, 1656, CEP 999500-000, Tapejara-RS, CNPJ nº 45.781.326/0001-31 possui conta corrente na Cooperativa **0268** – número **86817-7**, na agência **06 – Tapejara/Centro**, desde 29/03/2023, declaramos também que a pessoa jurídica associada identificada, não apresenta, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto ao Sicredi.

748 – Banco Sicredi.

Ficamos a disposição para esclarecimentos.

Sem mais para o momento, assino.



Evandra Rovani
Gerente de negócios PJ

Coop. de Crédito, Poupança e Investimento
Sicredi Altos da Serra RS/SC
Rua do Comércio, 1099 - Centro
Tapejara/RS
Fone (54) 3344-5906



ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins que **JONATAS BAPTISTA NUNES**, domiciliado na RUA CEL GERVASIO, casa 03, CEP 999500-000, Tapejara-RS, CPF nº 023.774.220-98 possui conta corrente na Cooperativa **0268** – número **44286-4**, na agência **06 – Tapejara/Centro**, desde 29/12/2021, declaramos também que a pessoa física associada identificada, não apresenta, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto ao Sicredi.
748 – Banco Sicredi.

Ficamos a disposição para esclarecimentos.

Sem mais para o momento, assino.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "ER", positioned above a horizontal line.

Evandra Rovani
Gerente de negócios PJ

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins que **CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO**, domiciliado na RUA HENRIQUE DALLIGNA, 224, CEP 999500-000, Tapejara-RS, CPF nº 026.826.950-51 possui conta corrente na Cooperativa **0268** – número **17032-4**, na agência **06 – Tapejara/Centro**, desde 16/11/2020, declaramos também que a pessoa física associada identificada, não apresenta, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto ao Sicredi.

748 – Banco Sicredi.

Ficamos a disposição para esclarecimentos.

Sem mais para o momento, assino.



Evandra Rovani
Gerente de negócios PJ

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
	1.438.140,12D
ATIVO	1.437.393,28D
ATIVO CIRCULANTE	1.432.260,79D
DISPONIVEL	1.356.275,63D
CAIXAS	1.356.275,63D
CAIXA GERAL	
	75.985,16D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.985,16D
SICREDI C/C	
	5.132,49D
ESTOQUES	5.132,49D
MERCADORIAS PARA REVENDA	
	746,84D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	746,84D
INVESTIMENTOS	0,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	746,84D
SICREDI C/ CAPITAL	
	1.438.140,12C
PASSIVO	187.421,13C
PASSIVO CIRCULANTE	187.421,13C
CURTO PRAZO	12.021,08C
SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	268,61C
CONTRIB. A SINDICATO A RECOLHER	1.187,22C
FGTS A RECOLHER	1.196,31C
INSS A RECOLHER	2.513,36C
PRO-LABORE A PAGAR	6.855,58C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	
	6.531,81C
IMPOSTOS A RECOLHER	73,35C
IRRF A RECOLHER	6.458,46C
SIMPLES A RECOLHER	
	4.235,25C
FORNECEDORES	2.982,25C
MAJUFER FABRICACAO DE TELHAS LTDA	633,00C
RDT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	620,00C
THT DO BRASIL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI	
	164.632,99C
EMPRÉSTIMOS	164.632,99C
SICREDI C/ EMPREST	
	1.250.718,99C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00C
JONATAS BAPTISTA NUNES C/ CAPITAL	10.000,00C
CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO C/ CAPITAL	
	1.230.718,99C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.230.718,99C
LUCROS ACUMULADOS	

CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO

CPF: 026.826.950-51

Assinado de
forma digital por
DANIEL DE
BASTIANI:8
22015
Dados:
2025.03.21
16:10:09 -03'00'

DANIEL DE BASTIANI
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-76612/O-6
CPF: 816.062.220-15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	815.642,00	815.642,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA		
Receitas	(93.395,51)	(93.395,51)
SIMPLES S/ VENDAS E/OU SERVIÇOS		722.246,49
Receita Líquida		
Custos Mercadorias Vendidas	(5.132,49)	
COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA A PRAZO	5.132,49	0,00
ESTOQUE FINAL		722.246,49
Lucro Bruto		
Despesas c/ Pessoal	(6.908,14)	
13º SALARIO	(80.520,09)	
SALARIOS E ORDENADOS	(3.301,29)	
FERIAS	(7.643,62)	
FGTS	(33.888,00)	
POR LABORE	(5.883,44)	(138.144,58)
OUTROS		
Despesas Gerais Administrativas	(1.120,00)	(1.120,00)
MATERIAL DE CONSUMO		
Despesas Tributarias	(2.692,69)	(2.692,69)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		
Despesas Financeiras	(7.569,35)	
JUROS PASSIVOS	(219,81)	
MULTAS DE MORA	(446,80)	(8.235,96)
DESPESAS BANCÁRIAS		
Receitas Financeiras	525,00	525,00
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		572.578,26
Resultado operacional líquido		572.578,26
Resultado Antes do IR		572.578,26

LU LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO

CPF: 026.826.950-51

DANIEL DE BASTIANI
Assinado de forma digital por DANIEL DE BASTIANI
81606222 2015
Dados: 2025.03.21 16:11:36 -03'00'

DANIEL DE BASTIANI
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-76612/O-6
CPF: 816.062.220-15



Município de Tapejara

Ano Déb. Inicial:2024
Ano Déb. Final:2024

Dt vcto 01/01/1900
Dt vcto 31/12/2100

Extrato contribuinte

Dívida(s):Todas
Sit. aux:Todas
Situações:Todas

Pagos - ISSQN

Fones: 5499525840 Único: 2223239 CNPJ/CPF: 45.781.326/0001-31											
MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA											
Atividade princ.: PRESTACAO DE SERVIÇOS S/ SAN. (02.01.00000013)											
Núm. cadastro: 8654				End.: AV SETE DE SETEMBRO,1633				Bairro: CENTRO		Cidade: TAPEJARA	
Situação Aux.											
Conhecim.	Ano	Dívida	Par	Data Vcto.	Data Pagto.	Situação	Dif.	CDA	Valor pago		
		Valor Orig.	V. Parc.	Valor Guia	Desc.	Acrés.	Corr.	Juro	Multa	Outros	
2281860	2024	031-ISS Simples Nacional (16/194)	2	19/03/2024	19/03/2024	Ano Paga	0,00	0,00	0,00	0,00	374,48
Totais		374,48	0,00	374,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2373645	2024	031-ISS Simples Nacional (16/194)	3	18/04/2024	18/04/2024	Ano Paga	0,00	0,00	0,00	0,00	116,71
Totais		116,71	0,00	116,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2377762	2024	031-ISS Simples Nacional (16/194)	4	20/05/2024	20/05/2024	Ano Paga	0,00	0,00	0,00	0,00	21,70
Totais		21,70	0,00	21,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2380983	2024	031-ISS Simples Nacional (16/194)	5	24/06/2024	24/06/2024	Ano Paga	0,00	0,00	1,87	0,00	143,77
Totais		141,90	0,00	143,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2383037	2024	031-ISS Simples Nacional (16/194)	6	16/07/2024	16/07/2024	Ano Paga	0,00	0,00	0,00	0,00	39,84
Totais		39,84	0,00	39,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2386878	2024	031-ISS Simples Nacional (16/194)	7	20/08/2024	20/08/2024	Ano Paga	0,00	0,00	0,00	0,00	29,02
Totais		29,02	0,00	29,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2389260	2024	031-ISS Simples Nacional (16/194)	8	16/09/2024	16/09/2024	Ano Paga	0,00	0,00	0,00	0,00	104,60
Totais		104,60	0,00	104,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2397349	2024	031-ISS Simples Nacional (16/194)	9	18/10/2024	18/10/2024	Ano Paga	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043,97
Totais		1.043,97	0,00	1.043,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2400528	2024	031-ISS Simples Nacional (16/194)	10	18/11/2024	18/11/2024	Ano Paga	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,84
Totais		2.378,84	0,00	2.378,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2403751	2024	031-ISS Simples Nacional (16/194)	11	19/12/2024	19/12/2024	Ano Paga	0,00	0,00	0,00	0,00	2.811,42
Totais		2.811,42	0,00	2.811,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2406840	2024	031-ISS Simples Nacional (16/194)	12	20/01/2025	20/01/2025	Ano Paga	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,00
Totais		2.099,00	0,00	2.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do cadastro:											9.163,35

Totais Pagos

Valor total

R\$ 9.163,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MN SOLUCOES EMPRESARIAIS, CNPJ 45781326000131, Endereço - AV SETE DE SETEMBRO, 1633, CENTRO, TAPEJARA, RIO GRANDE DO SUL.

21 de março de 2025, às 16:15:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b305d7eb8dba5c276f4620412cedba6f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

RUA DO COMÉRCIO, 890
TAPEJARA-RS 99950000
Fone: 054 33441545



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TAPEJARA
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TAPEJARA
GELSO JOSÉ FELINI - TABELIÃO DESIGNADO

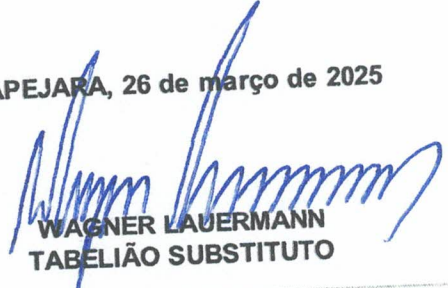
CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 45.781.326/0001-31. Esta Certidão abrange o período de **25 de março de 2020** a **25 de março de 2025**.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006
Busca.....: R\$ 12,20 (*0644.03.2300001.47642 = R\$ 4,20)
Página.....: R\$ 12,80 (*0644.03.2300001.47643 = R\$ 4,20)
Proc. Eletrônico.: R\$ 6,90 (*0644.01.2400001.25626 = R\$ 2,10)
Total.....: R\$ 31,90 + R\$ 10,50 = R\$ 42,40

TAPEJARA, 26 de março de 2025


WAGNER LAUERMANN
TABELIÃO SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE PROTESTOS
CAMBIAIS

GELSO JOSÉ FELINI
Tabelião Designado

Substitutos
1º - WAGNER LAUERMANN
2º - Bel. LUCAS FELINI
3º - RICARDO DELA SANTA

Tapejara-RS



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099994 52 2025 00003473 13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.781.326/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/03/2022

NOME EMPRESARIAL
MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
1633

COMPLEMENTO

CEP
99.950-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TAPEJARA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MNSOLUCOESINDUSTRIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(54) 9952-5840

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2024 às 17:22:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 45.781.326/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:15:50 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **977C.AE32.F672.F7B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ base: **45.781.326/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33772789**
Autenticação: **44109268**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/935

Dados do Contribuinte

Razão Social: MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 45.781.326/0001-31
Endereço: RUA A LOT. S. JOAO BATISTA, 1656
Complemento:
Bairro: 13 DE MAIO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 3148

Certidão emitida em: 21/03/2025

Com validade até: 19/06/2025

Data impressão: 21/03/2025 - 16:06

<http://177.22.82.210:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54)33444700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.781.326/0001-31

Certidão nº: 14973957/2025

Expedição: 13/03/2025, às 18:38:03

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.781.326/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

45.781.326/0001-31

Razão Social:

MN SOLUCOES INDUSTRIAIS

Endereço:

RUA A LOT S JOAO BATISTA / 13 DE MAIO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030804435774341362

Informação obtida em 13/03/2025 18:38:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Qtd. Trabalhadores FGTS:	4	Origem: Gestão de Guias
Total da Guia (FGTS):		722,57

Empregador: 45.781.326 **Nome Empregador:** MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Vencimento da Guia: 20/03/2025
Número da Guia: 0125031359645712-3 **Data Emissão:** 13/03/2025 12:44:38 (Brasília)

Total Parcelado:

Vencimento da Guia: 20/03/2025

Número da Guia: 0125031359645712-3 **Data Emissão:**

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 45.781.326/0001-31				Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025		ABNER ANTONIO GOMES NOGUEIRA	10	034.205.370-18	101	20/03/2025	Mensal	2.024,00	161,92	0,00	0,00	0,00	161,92
02/2025		JORGE CIVAL BAPTISTA NUNES	7	407.643.030-15	101	20/03/2025	Mensal	1.858,14	148,65	0,00	0,00	0,00	148,65
02/2025		JOVANE DA SILVA BITENCOURT	12	022.868.680-69	101	20/03/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
02/2025		MOISES FERREIRA PEREIRA	1	044.179.940-05	101	20/03/2025	Mensal	3.150,00	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00
				Total do Tomador		Sem Tomador		9.032,14	722,57	0,00	0,00	0,00	722,57
				Total do Estabelecimento		45.781.326/0001-31		9.032,14	722,57	0,00	0,00	0,00	722,57
						Total FGTS		9.032,14	722,57	0,00	0,00	0,00	722,57



Qtd. Trabalhadores FGTS:	4	Origem: Gestão de Guias
		722,57

Vencimento da Guia: 20/03/2025

Número da Guia:	0125031359645712-3	Data Emissão:	13/03/2025 12:44:38 (Brasília)
-----------------	--------------------	---------------	--------------------------------

Relação de Categorias

Estabelecimento: 45.781.326/0001-31			Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores								
02/2025	101	4	9.032,14	722,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,57
		Total FGTS	9.032,14	722,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,57

Descrição das categorias:

- [illegible]



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 45.781.326

Nome Empregador: MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Vencimento da Guia: 20/03/2025

Número da Guia: 0125031359645712-3

13/03/2025 12:44:38 (Brasília)

Data Emissão: 13/03/2025 12:44:38 (Brasília)

Emitida por: 12.731.114/0001-90 - JDB-CONTABILIDADE DE

Qtd. Trabalhadores FGTS: 4

Origem: Gestão de Guias

Total da Guia (FGTS): 722,57

Relação de Estabelecimentos									
Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa
02/2025	45.781.326/0001-31	4	9.032,14	722,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total FGTS	9.032,14	722,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									Total
									722,57
									722,57



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 45.781.326 Nome Empregador: MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Vencimento da Guia: 20/03/2025

Número da Guia: 0125031359645712-3 Data Emissão: 13/03/2025 12:44:38 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 4 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 722,57

Emitida por: 12.731.114/0001-90 - JDB-CONTABILIDADE DE

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 45.781.326/0001-31										
Comp. Apuração 02/2025	Tipo de Valor 11 - FGTS mensal	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
		4	9.032,14	722,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,57
		Total FGTS	9.032,14	722,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,57



Detalhe da Guia Emitida

Qtd. Trabalhadores FGTS: 4 Origem: Gestão de Guias
0,00 Total da Guia (FGTS): 722,57

Empregador: 45.781.326 Nome Empregador: MN SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Vencimento da Guia: 20/03/2025

Número da Guia: 0125031359645712-3 Data Emissão: 13/03/2025 12:44:38 (Brasília)

Total Parcelado:

Emitida por: 12.731.114/0001-90 - JDB-CONTABILIDADE DE

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador		Ind. Compensatória na Guia		Juros		Atualiz. Monetária		Multa		Total	
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total				
02/2025	4	9.032,14	722,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,57				
Total FGTS		9.032,14	722,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,57				

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS inscrito no CNPJ nº 45.781.326/0001-31, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3099452892 e do CPF nº 026.826.950-51, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Tapejara, 21 de março de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO

Data: 25/03/2025 14:30:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
CRISTIANO SANTOS SILVA MANFRO
CPF: 026.826.950-51
RG: 3099452892

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SOBRE INCENTIVOS – HABILITAÇÃO:
Com Base na Lei 4786/2023

Da solicitação	ATENDE
1. Objetivo (Descrever o pedido)	OK
2. Valor Inicial de Investimento	OK
3. Área necessária para sua instalação ou da aquisição	OK
4. Absorção inicial da mão de obra direta e indireta	OK
5. Efetivo aproveitamento de matéria prima	OK
6. Viabilidade de funcionamento regular (Alvarás de licenciamento)	OK
7. Produção inicial estimada, em valor	OK
8. Projeção do faturamento (Com valor anual segmentado para período do benefício)	OK
9. Valor Adicionado Fiscal (VAF) do último exercício	OK
10. Projeção do VAF (Com valor anual segmentado para período do benefício)	OK
11. Prazo para o início das atividades	OK
Dos Documentos	ATENDE
12. Projeto civil da obra de construção ou ampliação com o valor de investimento	OK
13. Demonstração da disponibilidade financeira para investimento (EX: Extrato bancário)	OK
14. Ato Constitutivo ou Contrato social	OK
15. CPF e RG dos sócios	OK
16. Comprovante de Residência dos sócios	OK
17. Atestados de Idoneidade financeira fornecido por Instituições bancárias (PF e PJ)	OK
18. Balanço Patrimonial e Demonstração contábil	OK
19. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial	OK
20. Certidão Negativa de protestos de Títulos da comarca	OK
21. Cópia da Certidão do CNPJ	OK
22. Certidão Negativa de Débitos Federal	OK
23. Certidão Negativa de Débitos Estadual	OK
24. Certidão Negativa de Débitos Municipal	OK
25. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	OK
26. Certidão Negativa -FGTS	OK
27. Relação de Funcionários guia FGTS	OK
28. Declaração Conforme Art 7, XXXIII CF	OK

ANÁLISE CONTÁBIL DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SOBRE INCENTIVOS:

REQUERENTE: **MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: 45.781.326/0001-31

Habilitação Jurídica:

Análise do atendimento dos itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Ato Constitutivo	OK	
b) CPF e Carteira de Identidade;	OK	
c) Comprovante de residência do proprietário;	OK	

Qualificação Econômica e Financeira:

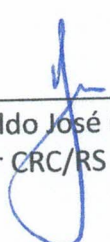
Análise do atendimento dos itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	OK	
b) Certidão negativa de falência ou concordata	OK	
c) Certidão Negativa de protesto de títulos	OK	

Regularidade Fiscal:

Análise do atendimento dos itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Cópia do Cartão CNPJ	OK	
b) Certidão Negativa de Tributos (M/E/F)	OK	
c) Certidão Negativa do CNDT e FGTS	OK	
d) Relação de Funcionários guia FGTS	OK	
e) Declaração Conforme Inciso XXXIII, artigo 7º	OK	

A análise efetuada pelo setor de contabilidade indica o pleno atendimento aos quesitos previstos na Lei Municipal nº 4.786/2023.

Tapejara/RS, 01 de abril de 2025.


Adroaldo José Cavasola
Contador CRC/RS 54.055/O-4

MEMORANDO INTERNO

Tapejara/RS, 10 de maio de 2025.

**Da: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E
TECNOLOGIA**

Para: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Interessada: MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

Exmo. Sr. Procurador,

Com os meus cumprimentos, encaminho para análise o presente expediente, no qual se requer parecer jurídico relativamente ao pedido formulado pela interessada acima mencionada.

Resumo dos factos/pedidos:

A empresa **MN Soluções Industriais**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.781.326/0001-31, com sede na Avenida 7 de Setembro, n.º 1633, neste município, solicita a **Concessão do Direito Real de Uso** sobre o lote urbano n.º 08, da quadra C, com área total de 1.100,00 m² (mil e cem metros quadrados), matriculado sob o n.º 28.536, situado no Loteamento Industrial Santo Bernardo Canali.

Desta forma, a fim de dar seguimento ao pedido, encaminhamos o presente expediente a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer e orientação quanto ao procedimento a ser adotado, com especial atenção ao requerimento de concessão ora apresentado.

Atenciosamente,



CLAUDEOMIRO SOSSELLA

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Recebimento em: ____/____/2025.

PARECER JURÍDICO 218/2025

MODALIDADE: AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCENTIVOS

INTERESSADO: Secretaria do Desenvolvimento Industrial e Comercial

RELATÓRIO:

Trata-se de parecer acerca da possibilidade de beneficiar a empresa **MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS**, com os incentivos fiscais provenientes da Lei Municipal nº 4.786/2023.

Tal pleito foi formulado pela empresa, com fulcro na lei supracitada, para a concessão de um terreno com área de 1100m². Conforme Memorando Interno, o lote seria: Lote Urbano nº 08, da quadra C, com area total de 1.100m² (mil e cem metros quadrados), matriculado sob o nº 28.536, situado no Loteamento Industrial Santo Bernardo Canali.

É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Os requisitos que dão ensejo ao direito relacionado ao objeto do presente parecer vem estruturado na **Lei nº 4.876/23**, em especial em seu art. 6º que assim dispõe:

Art. 6.º Os incentivos serão concedidos à vista de requerimento das empresas, durante o prazo fixado em edital para inscrição dos interessados e instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
- II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

III - prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:

- a) tributos e contribuições federais;
- b) tributos estaduais;
- c) tributos do Município de sua sede;
- d) contribuições previdenciárias;
- e) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IV – projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo construções, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal e/ou Imposto Sobre Serviços a serem gerados para o período do benefício, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V – Certidão Negativa Judicial e de Protesto de Títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede;

VI – prova de idoneidade econômica, pessoa física e jurídica.

Parágrafo único. O Município poderá regulamentar a documentação a ser apresentada, por decreto, em conformidade com a categoria do solicitante, considerando-se no requerimento de que trata o caput, no mínimo os seguintes elementos:

- I – valor inicial de investimento;
- II – área necessária para sua instalação;
- III – absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura;
- IV – efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
- V – viabilidade de funcionamento regular;
- VI – produção inicial estimada;
- VII – previsão de Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos;
- VIII – atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
- IX – demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
- X – outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

No caso em apreço, o benefício e as condições do requerido pela Empresa, encontram-se colecionado no artigo 4º da Lei.

Art. 4.º Para fins de instalação ou ampliação da atividade agropecuária ou empresarial, considerando a função social, interesse público e expressão econômica do empreendimento no Município como um todo, os incentivos poderão consistir, observando a proporcionalidade do mesmo, em:

I – venda subsidiada ou **concessão de direito real de uso de terreno**, de propriedade do Município ou desapropriado para esta finalidade, vinculado à aquisição pela empresa, no prazo máximo de 15(quinze) anos, ou comprovação de retorno financeiro suficiente para compensar o investimento, conforme regulamento, limitados ao prazo máximo de 15(quinze) anos, tudo com a observância ao art.15, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município;
(...)

Art. 5.º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos, sempre por Lei específica, com observância dos seguintes princípios e condições:

II – no caso de concessão do direito real de uso, contrato pelo qual a administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público à pessoa jurídica, com o direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais:

- a) dependerá de autorização legal específica;
- b) a pessoa jurídica terá o direito de usar o bem público por prazo de 10 anos, prorrogável de acordo com o § 7.º deste artigo;
- c) a concessão deste benefício deve seguir os parâmetros da nova lei de licitações 14.133/2021;

§ 7.º No caso de **Concessão do Direito Real de Uso**, o prazo só poderá ser prorrogado se a Pessoa Jurídica optar pela modalidade de Venda Subsidiada seguindo os critérios estabelecidos no inciso III.

Assim, da análise documental trazida ao setor, temos que o requerente atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite. Estando, portanto, em harmonia com a legislação municipal pertinente.

Ainda, conforme o artigo 8¹, da Lei supramencionada, após a manifestação da CEAT e do Parecer Jurídico, os incentivos poderão passar por autorização do

¹ Art. 8.º O Poder Executivo, após as manifestações, da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e da Assessoria Jurídica, poderá encaminhar o projeto para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tapejara - CODETAP, para parecer favorável ou não, e após estas manifestações, decidirá sobre o pedido e elaborará Carta de Intenção, consubstanciando os compromissos do empreendedor e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município, encaminhando projeto de lei ao Poder Legislativo para autorizar a concessão dos incentivos definidos.

CODETAP, em seguida o Poder Executivo decidirá sobre o benefício elaborando Carta de Intenção e posteriormente será submetido à aprovação pelo Poder Legislativo.

CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos alhures, e, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, em obediência às normas legais, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e constitucionalidade do presente pedido de concessão do benefício requerido através da Lei nº 4.786/2023, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional que impeça seu normal trâmite.

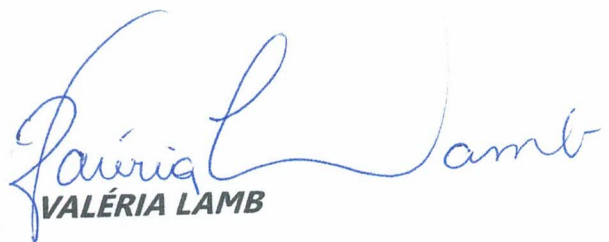
Todo o exposto trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e aprovação. Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal² que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tapejara, RS, 14 de abril de 2025.

LEONARDO FRIGERI

OAB/RS 111.697


VALÉRIA LAMB
OAB/RS 84.247

² “O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA (CEAT)

Em conformidade com a Lei Municipal 4.786/2023, que institui a Comissão Especial de Análise Técnica (CEAT), este relatório tem como objetivo apresentar uma avaliação da capacidade de retorno que a empresa **MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS**, CNPJ 45.781.326/0001-31, proporcionará à municipalidade e à população de Tapejara.

I – A CEAT

A CEAT é uma instância fundamental no processo de concessão de incentivos aos produtores e empresas industriais, comerciais, de prestação de serviço e agroindustriais, que realiza a análise técnica a fim de subsidiar a tomada de decisões e possui como objetivos:

- **Avaliação da Capacidade de Retorno**

- Analisar criteriosamente os projetos apresentados pelos investidores, considerando aspectos econômicos, sociais.
- Buscar dados e informações que permitam a elaboração de cálculos e projeções aproximadas sobre o retorno esperado para a municipalidade e a população.

- **Criação de Mecanismos de Avaliação**

- Desenvolver mecanismos eficazes para a avaliação contínua do desempenho das empresas beneficiadas pelos incentivos.
- Garantir transparência e integridade nos processos de análise, com a finalidade de assegurar a eficácia dos investimentos realizados.

- **Comunicação com o Poder Legislativo Municipal**

- Informar o Poder Legislativo Municipal sobre todas as empresas e empreendedores avaliados pela CEAT, apresentando detalhes relevantes e fundamentos técnicos.

II - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- **Registro Legal da Empresa:** A empresa apresentou a documentação necessária, incluindo registro na Junta Comercial e regularidade fiscal perante a Secretaria da Fazenda Municipal.
- **Viabilidade Econômica do Projeto:** A análise financeira da empresa indica que o projeto é promissor, contribuindo positivamente para a economia local.
- **Impactos Sociais:** A empresa apresentou medidas concretas para promover a responsabilidade social, como a projeção de criação para novas vagas de empregos que estão dentro de uma realidade atingível.

III - INCENTIVOS SOLICITADOS

- Concessão de terreno no Distrito Industrial

IV. AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS

Com base na avaliação realizada pelos servidores representantes das secretarias pertinentes, a empresa atende integralmente aos requisitos estabelecidos pela CEAT.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante da avaliação positiva dos requisitos, esta comissão manifesta-se favoravelmente à concessão dos incentivos solicitados pela MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, CNPJ 45.781.326/0001-31, que estão previstos conforme disposto no art. 5º, II da Lei Municipal 4.786/2023.

II - no caso de concessão do direito real de uso, contrato pelo qual a administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público à pessoa jurídica, com o direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais:

a) dependerá de autorização legal específica;

b) a pessoa jurídica terá o direito de usar o bem público por prazo de 10 anos, prorrogável de acordo com o § 7.º deste artigo;

c) a concessão deste benefício deve seguir os parâmetros da nova lei de licitações 14.133/2021.

Tapejara, RS, 28 de abril de 2025.



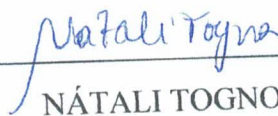
MÁRCIO HENKES

Diretor Geral do Departamento de Engenharia



RAQUEL HUFF

Agente Administrativo



NÁTALI TOGNON

Fiscal Tributária

ATA 01/2025

No nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, os membros do Conselho de Desenvolvimento de Tapejara – CODETAP, conforme lista de presença, parte integrante desta ata, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tapejara/RS, para deliberar sobre a pauta objeto da convocação realizada pelo Presidente, André Scuro. Aberta a reunião, inicialmente pelo secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Claudeomiro Sossella, agradeceu aos presentes, falou sobre a ampliação dos Distritos Industriais Santo Bernardo Canali e João Fortunato, repassando a palavra para o presidente do CODETAP, André Scuro, que deu segmento a reunião, conforme pauta. **1) CONCESSÕES: I. REQUERIMENTO DA EMPRESA DAMILARA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, registrada no CNPJ de nº 28.153.767/0001-70, em que, com fundamento nas leis municipais de fomento das atividades industriais e empresariais, solicita a concessão de auxílio aluguel no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O conselho foi favorável ao auxílio aluguel por doze meses, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais). **II. REQUERIMENTO DA EMPRESA MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS**, registrada no CNPJ nº 45.781.326/0001-31 em que, com fundamento nas leis municipais de fomento das atividades industriais e empresariais, solicita a concessão de lote no Distrito Industrial. O Conselho foi favorável a concessão, que será do lote de número 8 localizado no Distrito Industrial Santo Bernardo Canali. **2) ELEIÇÃO DO(A) NOVO(A) PRESEIDENTE (A) DO CODETAP.** Foi realizada a nova eleição do presidente (a) do Conselho, ao qual foi escolhido o representante da OAB, Alex Cantele. Foi sugerido na reunião que representantes da empresa requerente do incentivo participem da reunião, para que possa explanar sobre a empresa e o motivo do pedido. Opinou-se também para criar uma reunião somente para debater os critérios da Lei de Incentivos. O presidente André Scuro também sugeriu criar os critérios do CODETAP para que os novos membros tenham conhecimento. O Presidente André Scuro agradeceu pelo apoio enquanto foi presidente do Conselho e fez suas considerações finais, o novo presidente eleito, Alex Cantele também agradeceu à eleição e desejou boas vindas aos novos membros. O secretário Claudeomiro Sossella agradeceu a participação e contribuição que todos os membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

**CERTIDÃO**

COMARCA DE TAPEJARA

REGISTRO DE IMÓVEIS

GELSO JOSÉ FELINI - REGISTRADOR DESIGNADO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

**Ofício de Registro de Imóveis**

Comarca de Tapejara - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.

1

Matrícula

28.536

Tapejara, 27 de maio de 2021

MATRÍCULA

IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sob nº 08, da quadra "C", do Loteamento Industrial Santo Bernardo Canali, na Zona de Urbanização Específica 2, Zona D (industrial), de forma retangular, irregular em angulação, sem benfeitorias, com área superficial de 1.100,00-m² (um mil e cem metros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Vilmar Sebben, distante 163,00 metros do lote nº 02 da quadra "A", nesta cidade, quarteirão indefinido, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 07 da quadra "C", onde mede 50,00 metros; ao SUL, com o lote nº 09 da quadra "C", onde mede 50,00 metros; ao LESTE, com terras de Generosa Thereza Canali, onde mede 22,00 metros; e, ao OESTE, com a Rua Vilmar Sebben, onde mede 22,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sua sede administrativa (Prefeitura Municipal) situada na Rua do Comércio, nº 1468, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23013 e registro nº 4-23013, do Livro 2, desta Serventia.

Protocolo 103581, livro 1-AC, às fls. 11, em 29/04/2021

Registrador Designado:

Gelso José Felini

R\$27,20. Selo: 0644.01.1900001.38804 - NIHIL; 0644.03.2100001.00553 - NIHIL

LF

(Continua no Verso)

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Tapejara, RS, 27 de maio de 2021, às 13:43:23.

Total: R\$25,00 (VL)

Certidão 1 página: R\$9,70 (0644.02.2000002.25883 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0644.02.2000002.25882 = NIHIL)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0644.01.1900001.38855 = NIHIL)

Gelso José Felini

Registrador Designado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

099994 53 2021 00008813 40



Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

DESPACHO: MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

A Sra. Sandra Inês Bernardi Rodegheri

Secretária da Administração

Assunto: Concessão de lote Distrito Industrial

De acordo com o pedido da empresa **MN SOLUÇÕES INDUSTRIAIS** CNPJ 45.781.326/0001-31, que chegou até nossa apreciação, a qual solicita a concessão de lote no Distrito Industrial. Onde foi aprovado pelo CODETAP, conforme ata nº01/2025, a concessão do lote nº08 da quadra C do Distrito Industrial Santo Bernardo Canali, matrícula nº28.536.

Sendo assim ressalvamos a continuidade do processo de concessão ao enquadramento da empresa a todos os critérios legais, comprovados nas páginas anteriores, de forma documental através da entrega de:

- A. Projeto circunstanciado do empreendimento contendo Certidões Negativas de Débito;
- B. Habilitação Jurídica;
- C. Regularidade Fiscal, com parecer técnico;
- D. Parecer técnico Jurídico opinativo que nos demonstrou a forma legal e segura de embasar esse despacho;
- E. Relatório da Comissão Especial de Análise Técnica (CEAT);
- F. Parecer do CODETAP registrado em ATA, que demonstra o Interesse Público;

Finalizamos nossas diligências, e na sequência pedimos que a secretaria da Administração proceda com o DEFERIMENTO, enviando ao Poder Legislativo para votação que **AUTORIZA A CONCESSÃO**, visto que essa possibilidade está prevista no Parecer Jurídico 218/2025.

Tapejara/RS, 12 de maio de 2025.



Claudeomiro Sossella

Secretário do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia